

# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ATA 03/2025 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 8h e 45min, teve início a Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no auditório da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Santa Teresa/ES, participando 07 (sete) conselheiros, sendo eles: Senhor **Fabrício Fardin** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente), Senhor **André Luiz O. Cirqueira** (Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF), Senhora **Marilsa Aparecida Rodrigues** (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico), Senhor **Gerson Tavares da Motta** (Lions Clube - Santa Teresa), Senhora **Ranusa Coffler** (Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER), Senhor **Lucindo de Souza** (Associação Pestalozzi de Santa Teresa), **Julio Cesar Concheto** (Associação de Moradores e Produtores Rurais do Circuito Caravaggio - AMPRUC). Além de 6 (seis) convidados, sendo estes: Senhor **Juarez Tarcizio Scalfoni** (Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO), Senhora **Jaqueline Knaak** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Senhor **Tiago Nascimento Bernabé** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Senhor **Ricardo Luiz Cazotto** (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), Senhora **Magaly F. Martins Broseghini** (Consultora Ambiental), Senhora **Sindi C. Tessarolo** (Hospital Madre Regina Protman). O Senhor Fabrício declarou aberta a reunião, agradecendo a presença de todos, destacando a participação do Senhor Juarez, representando o ICMBIO – nova instituição a compor o conselho – e da Senhora Sindi, representando o Hospital Madre Regina Protman, o qual se comprometeu a indicar novos conselheiros, tendo em vista que os ocupantes anteriores da cadeira não fazem mais parte da instituição. Apresentada a pauta do dia, referente à apreciação de 08 (oito) processos, a palavra foi concedida à Senhora Magaly para apresentação do **Processo nº 9917/2025**, de procedência de Lucas dos Santos, referente ao requerimento de Licença Municipal Simplificada para atividade de terraplanagem em sua propriedade, situada em Alto Santo Antônio, Zona Rural, Santa Teresa/ES. A finalidade é a implantação de um campo society, em área de 851,61 m<sup>2</sup>. **Após discussões, foi colocado em votação a solicitação do requerimento da licença municipal simplificada de interesse de Lucas dos Santos. Assim, os conselheiros presentes na reunião votaram FAVORAVELMENTE por unanimidade.** Em continuidade, o Senhor Tiago apresentou o **processo externo nº 10891/2024**, de procedência de Gilberto Gavioli Villas, do qual requer Licença Municipal Simplificada para a atividade de “terraplanagem” em sua propriedade, situada em Tabocas, s/n, Zona Rural, Santa Teresa/ES. A área solicitada

# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

compreende dois platôs (um deles com 628 m e o outro com 1330 m<sup>2</sup>), distando mais de 100 metros de cursos hídricos. Parte da intervenção encontra-se em zona de proteção ambiental (ZPA), e as áreas possuíam antiga plantação de eucalipto. Como os platôs já estavam abertos, a licença buscava a regularização da atividade. Não há presença de vegetação nativa, era uma área aberta. A finalidade é construção residencial e uma área comum. Quanto os controles, foi informado o plantio de grama para evitar erosão. **Após argumentações, foi colocada em votação a solicitação do requerimento Licença Municipal Simplificada para a atividade de “terraplanagem”, de interesse de Sr. Gilberto Gavioli Villas.** Assim, os conselheiros presentes na reunião votaram **FAVORÁVELMENTE** por unanimidade. Em continuidade, foi apreciado o processo externo nº 4716/2025, de procedência de **Bruno Araujo de Barros**, do qual solicita anuência com manifestação favorável ao desembargo do desmatamento de uma área de 936,80 m<sup>2</sup>, com vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, situada em Sítio Hortências, s/n, Aparecidinha, Santa Teresa/ES. A Senhora Jaqueline apresentou o processo, citando detalhes constatados no Laudo de Fiscalização do IDAF nº 25381, gerado através da fiscalização realizada pelo órgão em 04/12/2023, o qual gerou aplicação de penalidade pecuniária (multa) e embargo da área. Quanto ao embargo, a senhora Jaqueline destaca um trecho do referido laudo: “**Opinamos favoravelmente pelo desembargo** da área visto que a infração ocorreu em fragmento florestal de estágio inicial de regeneração fora de APP e da Área de Reserva Legal, **porém está inserida na ZPA** instituída pelo PDM do Município de Santa Teresa, portanto, antes do desembargo deverá ser deliberado pelo Conselho de Meio Ambiente sobre o desembargo da área.”. Além disso, através de imagem de satélite datada de 07/10/2024, foi observado que houve **construção de edificação** após a autuação, e foi citado que por ter sido observado uma área de platô, a terraplanagem deveria ser regularizada junto à SMMA, já que é uma atividade passível de licenciamento ambiental. Finalizada a apresentação o Senhor Fardin colocou o processo em discussão onde o senhor André pegou a palavra e pontuou que a construção de uma edificação caracteriza um desrespeito ao embargo, passível de uma nova autuação. Diante do fato novo (edificação em área embargada) e **após discussões, foi colocado em votação a retirada do processo da pauta, para realização de uma nova vistoria considerando os indícios de desrespeito ao embargo e, por fim, prosseguir com as tramitações cabíveis.** Assim, o Senhor André votou **DESFAVORÁVELMENTE** e os demais conselheiros presentes na reunião votaram **FAVORÁVELMENTE** para retirada do processo da pauta. Em seguida, foi apreciado o processo externo nº 6763/2025, de procedência de Ivarde Emilia Gomes Rodrigues, do



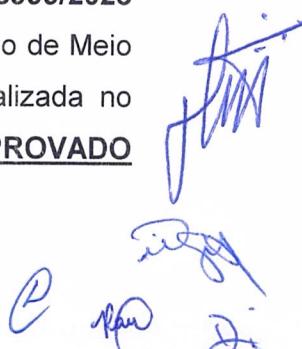
# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

qual requer a análise para anuência municipal em relação ao desembargo de uma área de 1,46 ha, cuja uma parcela está localizada em ZPA, conforme Laudo de Fiscalização do IDAF nº 25434, localizada no Sítio Santa Clara, em Alto Santo Antônio, Distrito Sede, Santa Teresa/ES. A Senhora Jaqueline iniciou a apresentação informando que a fiscalização do IDAF foi realizada em 12 de dezembro de 2023 e foi constatado o desmatamento de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração, sem autorização do IDAF. Foram aplicadas penalidade pecuniária (multa), embargo da área e apreensão de toda madeira em lenha. Quanto ao embargo, a senhora Jaqueline destacou um trecho do laudo: *"Opinamos pelo desembargo da área por se tratar de vegetação nativa da mata atlântica em estágio inicial de regeneração desmatado sem autorização e se fosse solicitada autorização esta seria de parecer favorável. Porém parte da área está sobrepondo a ZPA instituída pelo PDM do município de Santa Teresa e para entrega do desembargo o conselho municipal de meio ambiente deverá fornecer anuência para intervenção da área."* Finalizada apresentação, foi colocado em discussão o processo. Foi questionado pela Senhora Ranusa como a área se encontrava no atual momento, fora informado que não havia sido feito vistoria e a única imagem mais recente era a aérea obtida por meio do Google Earth Pro, datada de outubro de 2024. Assim, após discussões, a fim de verificar o atendimento ao embargo, foi entendido a necessidade de fazer uma vistoria da área para verificar a atual situação, devido ao lapso temporal da fiscalização do IDAF. Foi discutida a questão das delimitações de **Zona de Proteção Ambiental (ZPA)**, destacando-se que parte das áreas mapeadas não corresponde, na prática, à definição estabelecida no Plano Diretor Municipal (PDM). Em alguns casos, as delimitações incidem sobre áreas de cultivo de eucalipto, café ou outras coberturas de solo que não apresentam características típicas de ZPA. Diante disso, o Senhor André sugeriu que, nos casos em que a sobreposição à ZPA ocorra sobre áreas sem atributos ambientais compatíveis — como plantações de eucalipto ou café, ou mesmo afloramentos rochosos —, o processo seja analisado diretamente pela equipe técnica, sem necessidade de deliberação pelo Conselho. Apenas quando for confirmada a presença efetiva de área com características de ZPA, o assunto deverá ser levado à apreciação do colegiado. Nesse sentido, após discussões, foi colocado em votação a retirada do processo da pauta, para fazer uma nova vistoria. Assim, o Senhor André e o Senhor Gerson votaram DESFAVORAVELMENTE e os demais conselheiros presentes na reunião votaram FAVORAVELMENTE para retirada do processo da pauta. Dando continuidade, a Senhora Jaqueline apresentou o **Processo Externo nº 5122/2025**, de procedência de **Ivarde Emilia Gomes Rodrigues**, que requer a análise de intervenção em área classificada como **Zona de**



# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Proteção Ambiental (ZPA)**, localizada no Sítio Santa Clara, em Alto Santo Antônio, Distrito Sede, Santa Teresa/ES. Durante a apresentação, foi destacado que, conforme informado nos autos, a área esteve ocupada, no período em questão, por **cultura de eucalipto de grande porte**, embora estivesse demarcada como ZPA. Ressaltou-se que não foi apresentado **Laudo de Vistoria Florestal** que caracterizasse o tipo de vegetação e o estágio sucessional, caso houvesse vegetação nativa. Após as discussões, o Senhor André questionou se todos concordavam, com base nas imagens de satélite, que a área possuía efetivamente plantio de eucalipto. Havendo concordância geral, acrescentou que, para este caso, apenas a apresentação de uma **Autorização de Corte** seria suficiente para permitir a intervenção. Sendo assim, **foi colocada em votação a aprovação da anuência para intervenção na área em ZPA**, constante nos autos do Processo Externo nº 5122/2025, de procedência de **Ivarde Emilia Gomes Rodrigues**, localizada no Sítio Santa Clara, em **Alto Santo Antônio, Distrito Sede, Santa Teresa/ES**, sendo aprovada por unanimidade, condicionada à apresentação da **Autorização de Corte**. Dando prosseguimento, o Senhor Ricardo apresentou o **processo externo nº 5999/2025**, de autoria de **Antônio Carlos Rassele**, que solicita anuência do Conselho Municipal de Meio Ambiente para supressão vegetal em área localizada no Recanto do Vovô Tonho, Alto Santo Antônio, Zona Rural, Santa Teresa-ES. A solicitação visa à obtenção de autorização junto ao IDAF para a supressão de aproximadamente 0,7 hectares de vegetação nativa em estágio inicial de regeneração. A área encontra-se majoritariamente inserida em Zona de Proteção Ambiental (ZPA) e também dentro da zona de amortecimento da Reserva Biológica Augusto Ruschi (REBIO). Conforme relato, o imóvel está abandonado há alguns anos, e a intenção do proprietário é destiná-lo ao cultivo de café, atividade já desenvolvida em áreas vizinhas. Historicamente, o local já foi utilizado para o plantio de café e outras espécies frutíferas, como jabuticaba e abacate. O laudo técnico apresentado descreve vegetação de baixo porte, com diâmetro reduzido e baixa diversidade florística, emitindo **parecer favorável** à exploração florestal. A manifestação da **REBIO** não apresentou objeções, considerando que a área está a cerca de 1.600 metros dos limites da unidade de conservação. Após análise das características do imóvel, do laudo técnico do IDAF e da manifestação da REBIO, concluiu-se que não existem restrições relevantes ao prosseguimento do processo, tendo em vista o uso agrícola proposto e o estado atual da vegetação. **Dessa forma, o processo n.º 5999/2025 de procedência de Antônio Carlos Rassele**, do qual requer anuência do Conselho de Meio Ambiente para supressão vegetal em uma área que encontra-se em ZPA, localizada no Recanto do Vovô Tonho, Alto Santo Antônio, Zona Rural, Santa Teresa - ES, foi **APROVADO**



# CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA TERESA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

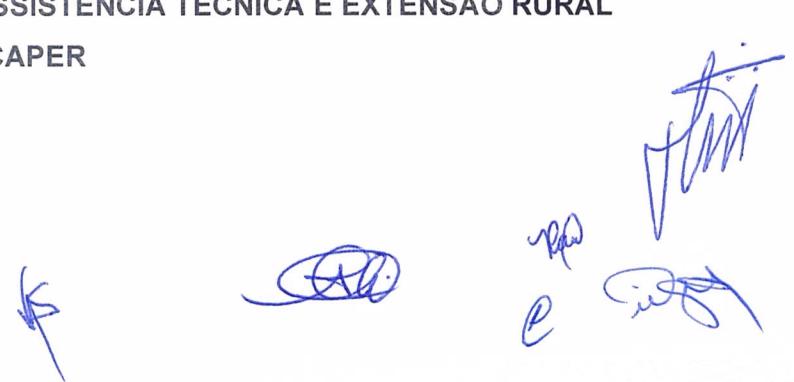
**POR UNANIMIDADE.** Em seguida, o senhor Fabílio convidou o Senhor Júlio para fazer a apresentação dos processos n.º 12.924/2024 e 12.925/2024 de procedência e procedência de **Alpino Beppo Cervejaria Ltda.**, do qual requer Licença Municipal de Regularização (LMR) para a atividade de “Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal” e “Empreendimentos de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e móveis) instalados em área rural”, situada em Alto Santo Antônio, s/nº, Sede, Santa Teresa/ES. A pousada contará com cinco chalés, totalizando 174 m<sup>2</sup> de área construída, enquanto a cervejaria terá área total de 731,92 m<sup>2</sup>, sendo 397,27 m<sup>2</sup> cobertos, com capacidade média de produção de 400 litros de cerveja/dia. Foram apresentadas imagens das edificações e da área de produção, bem como o mapa de uso e ocupação do solo, no qual parte do terreno está classificada como vegetação em estágio inicial de regeneração e parte como ZPA – Zona de Proteção Ambiental. O relator destacou as medidas de sustentabilidade propostas pelo requerente, incluindo instalação de sistema sanitário com biodigestor, reuso de água na cervejaria e implantação de sistema fotovoltaico para autossuficiência energética. Dessa forma, os processos n.º 12.924/2024 e 12.925/2024 de procedência de Alpino Beppo Cervejaria Ltda., do qual requer Licença Municipal de Regularização (LMR) para a atividade de “Fabricação de cervejas, chopes e maltes, exceto artesanal” e “Empreendimentos de hospedagem (pousadas, casas de repouso, centros de reabilitação, hotéis e móveis) instalados em área rural”, situada em Alto Santo Antônio, s/nº, Sede, Santa Teresa/ES **foram APROVADOS POR UNANIMIDADE.** Nada mais havendo a discutir ou constar, foi encerrada a reunião às 11 (onze) horas. Eu, **Jaqueline Knaak**, lavrei a presente ata.

  
FÁBRICIO FARDIN

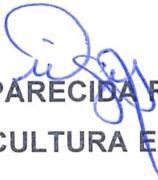
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

  
Ranusa Coffler  
RANUSA COFFLER

INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
INCAPER



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DE SANTA TERESA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

  
MARILDA APARECIDA RODRIGUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

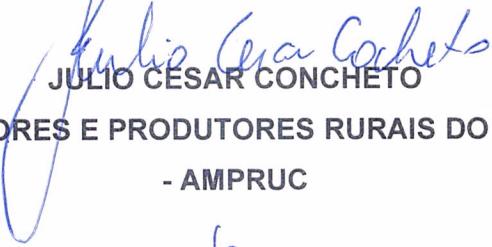
  
ANDRÉ LUIZ O. CIRQUEIRA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF

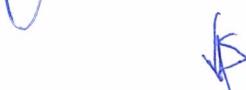
  
GERSON TAVARES DA MOTTA

LIONS CLUBE - SANTA TERESA



  
JULIO CESAR CONCHETO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO CIRCUITO CARAVAGGIO  
- AMPRUC

  
VINÍCIUS LUCINDO DE SOUZA

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA

